

PORTARIA Nº 3510/2022, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

**“Nomeia Fiscal de Contrato Responsável pelo acompanhamento do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 052/2022 Prefeitura Municipal de Altamira / PA. Objeto: Aquisição de COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira junto aos Distritos de Castelo dos Sonhos e Cachoeira da Serra, Vila Canopus e Cabocla”**

Nomeia Fiscal de Contrato Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 052/2022** da **Prefeitura Municipal de Altamira / PA**, Objeto: **Aquisição de COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira junto aos Distritos de Castelo dos Sonhos e Cachoeira da Serra, Vila Canopus e Cabocla.**

A Prefeitura Municipal de Altamira, estado do Pará, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao artigo 67 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993

**RESOLVE:**

1 - Nomear a Sr. **SANDRA DE OLIVEIRA SILVA** – Matrícula: 153159-0 para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 052/2022** da **Prefeitura Municipal de Altamira**, Objeto: **Aquisição de COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira junto aos Distritos de Castelo dos Sonhos e Cachoeira da Serra, Vila Canopus e Cabocla**, especificamente de acordo com o artigo 67 da Lei Federal n.8.666, de 21 de junho de 1993.

**Artigo 2º** - As principais atribuições e/ou função do fiscal/gestor de contrato celebrado são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados a Secretaria Municipal de Integração
- II - Verificar se o fornecimento e a prestação dos serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório e contratual pactuado.
- III - Acompanhar, orientar, fiscalizar e atestar as faturas
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeitura Municipal de Altamira - Pará, vinte e oito de setembro de dois mil e vinte dois.

Claudomiro Gomes da Silva  
Prefeito Municipal